# INDICAÇÃO Nº 29/2025

**INDICAMOS A IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR, NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.**

**DIOGO KRIGUER – PSDB, PROFª SILVANA PERIN – MDB e EMERSON FARIAS – PL**, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Assistência social, **versando sobre a necessidade de implantação do restaurante Popular, no município de Sorriso-MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando o crescente índice de vulnerabilidade social e a necessidade de inclusão alimentar da população de Sorriso, necessário se faz a implantação de um restaurante popular no município. A medida visa atender a uma demanda urgente por alimentação de qualidade e a preços acessíveis para a população em situação de risco social, trabalhadores informais, pessoas com deficiência e idosos, dentre outros grupos que enfrentam dificuldades econômicas;

Considerando que, o restaurante popular funcionará como uma ferramenta de inclusão social, proporcionando não só uma refeição balanceada, mas também uma oportunidade para que as pessoas em situação de vulnerabilidade possam se sentir integradas e atendidas. A implantação desse espaço visa, ainda, a redução das desigualdades socioeconômicas;

Considerando que, a implantação de um restaurante popular também pode gerar benefícios econômicos ao município, ao criar empregos diretos e indiretos e movimentar a economia local. Além disso, ele estimulará a formação de parcerias com a rede de agricultores locais, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar e o incentivo ao consumo de produtos da região;

Considerando que, esse restaurante deve ainda funcionar como espaço multiuso para diversas atividades, contribuindo para o fortalecimento da cidadania e representando um polo de contato do cidadão com o poder público. Neste espaço, devem ser realizadas atividades de educação alimentar, como, por exemplo, palestras sobre valor nutricional dos alimentos, oficinas de aproveitamento e combate ao desperdício de alimentos e realização de campanhas educativas;

Considerando que, a alimentação é um direito fundamental e a implantação de um Restaurante Popular em Sorriso seria uma medida de grande relevância social, econômica e humanitária, sendo um serviço de restauração pública voltado à população mais carente, uma ação que reflete o compromisso do município com o bem-estar de todos os cidadãos, razão pela qual, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2025.

**DIOGO KRIGUER**

**Vereador PSDB**

**PROFª SILVANA PERIN**

**Vereadora MDB**

**EMERSON FARIAS**

**Vereador PL**